

Centro Universitário do Leste de Minas Gerais Pró-reitoria Acadêmica Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão - CAPE

EDITAL PRT 011/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria Acadêmica, do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, por meio da Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão e do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão — CAPE, torna público o presente Edital e convida professores do Unileste a apresentarem projetos de Pesquisa e Planos de Trabalhos nos termos aqui estabelecidos.

1 - FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar propostas de grupos de pesquisadores ou de pesquisadores isolados, bem como classificar pesquisadores para orientação de alunos para o desenvolvimento de pesquisa e iniciação científica no ano de 2019/2020.

2 - CONCEITOS

- a) Grupos de Pesquisadores: grupo de professores do Unileste que possuem envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e cujo trabalho se organiza em torno de linhas e temas comuns de pesquisa.
- b) Coordenador do grupo de Pesquisa: professor vinculado ao Unileste que assume a responsabilidade de coordenar/executar um projeto de pesquisa elaborado por um grupo de pesquisadores.
- c) Pesquisador colaborador: professor vinculado ao Unileste que atua como pesquisador em um grupo de pesquisa.
- d) Pesquisador isolado: professor vinculado ao Unileste que assume a responsabilidade de coordenar/executar um projeto de pesquisa.
- e) Pesquisador orientador: professor vinculado ao Unileste que assume a responsabilidade de orientar aluno que irá desenvolver um plano de trabalho específico, sendo este discente bolsista ou não, que esteja vinculado à um projeto de pesquisa.
- f) Discente bolsista: discente do Unileste, contemplado com bolsa de Iniciação Científica, vinculado a um Plano de Trabalho de um projeto de pesquisa.
- g) Discente não bolsista: discente do Unileste, sem bolsa de Iniciação Científica, vinculado a um Plano de Trabalho de um projeto de pesquisa.
- h) Plano de trabalho: planejamento que será executado por discentes, com duração máxima de um ano.

3 - DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica visa despertar e desenvolver o interesse de estudantes pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; proporcionar

formação científica e tecnológica; facilitar a interação entre professores e pesquisadores com alunos interessados em atividades de pesquisa; integrar os conhecimentos adquiridos na Iniciação Científica com o ensino e a extensão.

4 - DA VIGÊNCIA

Os projetos de pesquisa, vinculados a este Edital, terão vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/12/2018 a 02/12/2020, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses.

O desenvolvimento do plano de trabalho pelo aluno deverá ser realizado no período de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2019 e término em 28/02/2020. O prazo de vigência da bolsa será coincidente com o prazo de execução do plano de trabalho. Os valores mensais são fixados pela FAPEMIG, por meio de resoluções específicas. Atualmente, o Unileste possui 50 cotas na modalidade Iniciação Científica e 20 cotas na modalidade BIC-Júnior.

5 - INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 - Apresentação de projetos

Este Edital receberá projetos em duas modalidades:

a) Projetos por Grupo de Pesquisadores: compreende um projeto apresentado por grupo de pesquisadores, incluindo o coordenador de pesquisa.

b) Projeto individual: compreende 01 (um) único projeto apresentado por 01 (um) pesquisador.

Os professores poderão participar nas modalidades de coordenador de pesquisa; pesquisador colaborador do grupo de pesquisa ou pesquisador isolado. Os professores pesquisadores componentes de um mesmo grupo de pesquisa poderão ser de diferentes cursos e/ou escolas, podendo todos serem orientadores de planos de trabalho relacionado ao projeto apresentado.

É importante informar no projeto a pretensão de orientação (por modalidade) de cada pesquisador. Conforme normas da FAPEMIG, o professor não pode orientar mais do que 2 alunos com o mesmo tipo de bolsa (BIC, BIC Jr., etc.) em períodos de vigência coincidentes. Assim, cabe ao professor verificar a possibilidade de enviar mais de um plano de trabalho por modalidade de bolsa, de acordo com o período de vigência descrito no item 4.

5.2 - Apresentação dos planos de trabalho

Os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes, com ou sem bolsa, devem ter consistência teórico-metodológica e deverão estar vinculados aos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listado no ANEXO I.

Os planos de trabalho deverão ser cadastrados por cada pesquisador após a divulgação dos resultados, segundo o cronograma apresentado no item 5.3. O professor vinculado a algum dos projetos em vigência e que forem selecionados deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/) e vincular os devidos planos que ficará sob sua responsabilidade e coordenação.

100

5.3 - Inscrições e processo de seleção

Divulgação do Edital e Inscrições via SGPp	06/09/2018 a 26/09/2018	
Preenchimento de formulário para candidatar a orientar alunos de iniciação científica	o6/09/2018 a 26/09/2018	
Divulgação resultados da seleção de projetos e dos professores selecionados a orientar bolsistas da Fapemig.	01/02/2019	
Cadastro do plano de trabalho e seleção do bolsista	01/02/2019 a 22/02/2019	

As inscrições serão recebidas somente por meio do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPp) disponível no endereço: https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/. Não serão recebidas inscrições impressas.

Apresentação de projetos por grupos: o coordenador de pesquisa deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/) e vincular os demais integrantes do grupo.

Apresentação de projeto individual: o pesquisador deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/).

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada, pelo CAPE. Não serão aceitas inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores em débito com a Coordenação Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão e os que foram cancelados destes Programas devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão em débito professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica e Extensão) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa durante toda a fase de análise dos projetos.

5.3.1 - Requisitos dos pesquisadores

Para submissão do projeto, o professor pesquisador deverá solicitar ao Coordenador de Curso o memorando contendo a concordância para a elaboração do projeto. Na elaboração do parecer, o coordenador deverá observar os seguintes requisitos:

- O professor deve possuir regime de trabalho docente parcial ou integral;
- O professor deve possuir Grau Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica;
- O professor deve possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- O professor deverá possuir disponibilidade para orientação.

Além dos requisitos acima, serão observados pelo CAPE:

- A experiência profissional do professor relacionada à área de concentração e/ou linhas de pesquisa da proposta submetida.
- A inexistência de pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão;

NOR

• O desempenho dos docentes em editais anteriores, avaliado por meio de relatórios.

5.3.2 - Documentos necessários para o projeto de pesquisa

- a) Formulário preenchido disponível para cadastro de projetos no SGPp. A este formulário deverá ser anexado o projeto completo de pesquisa, em formato PDF com o máximo de 5 Mb. O projeto em anexo deverá incluir: capa; folha de rosto; resumo; sumário; introdução; objetivos e metas; justificativa; metodologia; recursos humanos (Identificação dos demais professores participantes e atribuições, inclusive a quantidades de alunos envolvidos, podendo estes estarem como bolsistas, colaboradores, etc); produtos esperados (publicações, trabalhos de conclusão de curso, inovações, etc); recursos materiais (indicar a comprovação das fontes que asseguram a execução do projeto e detalhamento dos custos envolvidos na pesquisa); detalhamento da relação do projeto com ações extensionistas desenvolvidas ou em desenvolvimento no Unileste, se houver, e referências bibliográficas.
- b) Memorando do coordenador do curso concordando com a submissão do projeto.
- c) Em caso de Projetos que envolvam Parcerias Externas, deverá ser enviado o comprovante da parceria. Para elaboração do Termo, contatar o setor de Pesquisa. Endereço eletrônico: cic@unileste.edu.br. Telefone: 3846 -5676.

5.3.3 - Proposta Interinstitucional

A Proposta em rede com outra Instituição de Educação Superior deverá, impreterivelmente, apresentar as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada da forma de participação de cada instituição no projeto, indicando os seguintes itens: (i) nomes dos docentes da instituição parceira que atuarão no projeto, (ii) atividades a serem realizadas pelos docentes e discentes de cada instituição, (iii) atribuições do Unileste, (iv) atribuições da instituição parceira. Estas informações serão incluídas no item recursos humanos e recursos materiais do projeto.
- b) O proponente deverá apresentar o termo de anuência da instituição parceira e dos docentes envolvidos.

5.3.4 - Documentos necessários para a candidatura para orientar discentes bolsistas BIC e BIC-Jr e discentes não bolsistas

O pesquisador orientador deverá indicar a sua intenção de orientação de discentes que desenvolverão um plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, aprovado e em vigência no período de 01/03/2019 a 28/02/2020.

Discentes bolsistas, BIC e/ou BIC-Jr, são limitados ao número de 2 (dois) discentes, por categoria de bolsa, por pesquisador orientador com titulação de Doutor, sendo o limite de 1 (um) discente para a titulação de Mestre. Apenas o pesquisador orientador que for selecionado para orientar discente bolsista BIC poderá orientar bolsista BIC-Jr e/ou discente não bolsista.

A candidatura para receber discentes para orientar deve ser realizada pelo formulário eletrônico https://goo.gl/forms/dCDyzMLKI7azsbXE2. Para cada discente aprovado, o professor orientador deverá vincular um plano de trabalho conforme item 5.3.5.

Not the second

5.3.5 - Documentos necessários para o plano de trabalho

Após a divulgação dos resultados, o professor selecionado a orientador deverá preencher o formulário eletrônico no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa, disponível em https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/ e anexar:

- A- o plano de trabalho a ser desenvolvido por bolsista BIC, com consistência teóricometodológica e necessariamente articulado com um dos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listado no ANEXO I:
- B- o plano de trabalho a ser desenvolvido por bolsista BIC-júnior, com consistência teórico-metodológica e necessariamente articulado com um dos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listado no ANEXO I;
- C- os planos de trabalho deverão conter todos os itens listados no modelo do ANEXO II.

5.3.6 - Processo de Seleção

5.3.6.1 - Análise dos projetos submetidos

Os projetos serão julgados pelo CAPE e por pareceristas ad-hoc internos do Unileste. A seleção consistirá em:

- a) Enquadramento. Será analisada toda a documentação anexada no SGPp. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.
- b) Os projetos enquadrados serão enviados para a análise de mérito técnico-científico pelo CAPE e/ou por consultores ad-hoc, pertencentes ao quadro de professores do Unileste, segundo critérios listados no ANEXO III. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos. Projetos com nota inferior a 60 serão desclassificados. Serão priorizados projetos que sejam vinculados a grupos de pesquisadores, projetos articulados com a extensão e projetos cujo produto inclua Trabalhos de Conclusão de Curso.

A Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, o CAPE, assim como a Coordenação de curso deverão acompanhar o cumprimento dos projetos aprovados.

A aprovação de projetos de pesquisa não garante que o professor coordenador do projeto ou os demais pesquisadores vinculados possam orientar discentes bolsistas ou não bolsistas. Para isto ele deverá se candidatar a orientador e ser classificado para tal, segundo os termos previstos no item seguinte (5.3.6.2).

5.3.6.2 – Análise dos candidatos a orientarem bolsistas para o programa BIC e BIC-Jr

A seleção dos candidatos a receberem discentes bolsistas será feita por meio da análise do currículo do candidato a professor orientador, segundo os critérios listados no ANEXO IV deste Edital.

As informações relacionadas à produção intelectual do candidato serão avaliadas por meio das informações disponibilizadas no currículo Lattes/CNPq. Favor atualizar e enviar as atualizações do currículo lattes ao CNPQ. Não serão consideradas informações que não estejam disponíveis.

No p

As notas dos professores serão ordenadas em ordem decrescente e o número de classificados estará limitado ao número de bolsas concedidas pela FAPEMIG ao Unileste em 2019.

Terão prioridade de aprovação, em caso de empate, os planos de trabalhos de professores que submeteram propostas de orientação para alunos do BIC-Jr. O professor selecionado poderá cadastrar também planos de trabalho para discentes não bolsistas, que possam ajudar no desenvolvimento da pesquisa.

A candidatura à orientação de alunos deve ser realizada conforme item 5.3.4, de forma que apenas professores que enviarem o formulário de candidatura terão seu currículo avaliado.

5.3.7 - Compromissos dos candidatos a orientadores

- a) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- b) Orientar os alunos bolsistas BIC, BIC-júnior e os voluntários.
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científico e de outros meios para divulgação de resultados;
 - a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
 - o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e também por ocasião da Semana de Iniciação Científica e Extensão do Unileste; incluir o nome do bolsista de iniciação científica e tecnológica e iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
 - solicitar imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapemig;
 - informar imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

5.4 - Vinculação de Horas Docentes

A vinculação de horas docentes aos pesquisadores estará vinculada ao centro de custo da Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão e ocorrerá após o cadastro do(s) plano(s) de trabalho, sendo vinculada ao projeto de pesquisa.

Parágrafo Único - Os professores vinculados às propostas selecionadas assumirão o compromisso de desenvolver as seguintes atividades, além de outras divulgadas pelo CAPE e pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão.

- A- Orientação discente;
- B- Relatório parcial;

No of o

- C- Relatório final:
- D- Acompanhamento e lançamento de frequência do discente;
- E- Participação na Semana de Iniciação Científica e Extensão, inclusive como membro da comissão científica do evento.

6 - RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso e aos professores pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão do Unileste.

7 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

8 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 - CANCELAMENTO DE PROJETO

- O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:
- a) por solicitação do Coordenador da Pesquisa, com aprovação do Coordenador de Curso e com anuência da Diretoria de Escola;
- b) por não cumprimento das exigências das normas inerentes à Pesquisa e Iniciação Científica no Unileste.

10 - CLÁUSULA DE RESERVA

O CAPE e a Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão / Unileste reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 06 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa Pró-Reitor Acadêmico/Unileste

Profa Dra. Gabriela von Rückert Heleno

Coordenadora Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão / Unileste

00

ANEXO I: Projetos e professores aptos a se candidatarem a orientarem bolsistas e a submeterem o plano de trabalho após a seleção.

PROJETOS APROVADOS NO EDITAL PRT 011/2016						
PROJETO	COORDENADOR	PESQUISADOR DOCENTE				
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO IPANEMA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG	GABRIELA VON RUCKERT HELENO	GABRIELA VON RUCKERT HELENO				
DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA: IMPACTOS PARA A SAÚDE DO VALE DO AÇO	THAMARA DE SOUZA CAMPOS ASSIS	THAMARA DE SOUZA CAMPOS ASSIS				
DIÁLOGOS DE VIGOTSKI COM AS PSICOLOGIAS DO INÍCIO DO SÉCULO XX	EUSTAQUIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	EUSTAQUIO JOSE DE SOUZA JUNIOR				
DIVERSIDADE, ALTERIDADE E ESCOLA: VIVÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	MARLENE DE ARAUJO	MARLENE DE ARAUJO				
ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE BACTÉRIAS PARA PRODUÇÃO DE CALCÁRIO UTILIZADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO: "BIOCONCRETO"	EDSON CARLOS DE ARAUJO	EDSON CARLOS DE ARAUJO				
ESTUDO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO VALE DO AÇO	ANGELICA BARROSO BASTOS	ANGELICA BARROSO BASTO				
INTERFACE ENTRE DIREITO E COMUNICAÇÃO: ESTUDOS SOBRE A PRÁTICA JUDICIAL NA SOCIEDADE MIDIATIZADA	HERMUNDES SOUZA FLORES DE MENDONÇA	HERMUNDES SOUZA FLORES DE MENDONÇA				
MICRORREDES DE ENERGIA ELÉTRICA: OPERAÇÃO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE EM MERCADOS DESREGULADOS	MANUEL CAMELA RAFAEL	MANUEL CAMELA RAFAEL				
MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS EM MICROBACIAS EXPERIMENTAIS COM PLANTIO DE EUCALIPTO EM ÁREAS DA CENIBRA SA: AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DAS PRÁTICAS DE MANEJO DO PLANTIO DE EUCALIPTO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA	GABRIELA VON RUCKERT HELENO	ALICE ARANTES CARNEIRO GABRIELA VON RUCKERT HELENO				
OS MOTIVOS DA EVASÃO UNIVERSITÁRIA	SHYRLLEEN CHRISTIENY ASSUNCAO ALVES	SHYRLLEEN CHRISTIENY ASSUNCAO ALVES				
PRINCÍPIOS DE ACESSIBILIDADE E FUNÇÃO SOCIAL DO DISCURSO PUBLICITÁRIO DIRIGIDO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: UMA ANÁLISE SEMIÓTICA E DISCURSIVA	GLORIA DIAS SOARES VITORINO	GLORIA DIAS SOARES VITORINO				
RE(PENSAR) EM DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA ACERCA DA DEMOCRACIA NO ESTADO CONTEMPORÂNEO	BRUNO RIBEIRO MACHADO	BRUNO RIBEIRO MACHADO				

ANEXO II: Modelo de plano de trabalho.

Título do Projeto de Pesquisa:

Título do Plano de Trabalho:

Professor Orientador:

Resumo

- 1- Introdução (contextualizar como as ações que serão desenvolvidas nesta etapa se articulam com o projeto de pesquisa).
- 2- Objetivos Específicos (listar apenas os objetivos relacionados a este plano de trabalho)
- 3- Etapas de Execução
- 4- Formas de Acompanhamento das atividades do aluno
- 5- Cronograma

Orçamento e Fontes que asseguram a execução do plano.



ANEXO III: Critérios para avaliação dos projetos de pesquisa.

Itens de avaliação	Nota	Peso	Nota no item
Experiência dos pesquisadores no escopo da proposta		6	
Relevância da proposta para o avanço do conhecimento sobre o tema a ser investigado: importância do tema, mérito científico e/ou social		7	
Análise quanto ao conteúdo da proposta: fundamentação teórica adequada e articulada aos demais itens do projeto: objetivos, metodologia		6	
Explicitação e coerência dos objetivos propostos, bem como sua articulação com o cronograma, metodologia e procedimentos		7	
Qualidade, atualidade e pertinência das referências bibliográficas que sustentam a apresentação da proposta		5	
O projeto é vinculado a grupo de pesquisadores?		5	
É projeto em interface com projetos de extensão devidamente cadastrados no Unileste?		5	
Há comprovação de parcerias/financiamento externo para a execução da proposta? Somente se for apresentado o Termo de Parceria/Financiamento.		5	
O projeto apresenta como produto esperado um ou mais Trabalhos de Conclusão de Curso?		4	
Nota Final	777-11-		A DESTRUCTION OF

Critério referencia			
Conceito / Parecer	Valor		
Atende	2		
Atende parcialmente	1		
Não atende	0		

ANEXO IV: Critérios para análise e classificação de currículos do candidato a orientador

Será considerada a produção dos últimos 5 anos.

Nº de Ordem	Itens Avaliativos	Classificação	Valor Designado por produto	Valor Atribuído
01	Titulação	Doutor	3	
		Mestre	1	
02	Artigos completos publicados em periódicos	-0-	3	
03	Artigos publicados em anais de eventos		2	
04	Livros		3	
05	Capítulos de livros		2	a seed w
	Participação em bancas	D	2	HOUSE STATES
06		M	1,5	REMEMBER
		E	1	
		Graduação	0,5	
	Orientações concluídas	Doutorado	2,5	
		Mestrado	2	and the same
		Especialização	1,5	
07		IC	1	
		BIC-Júnior	1	
		Graduação	0,5	

